



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 293

Estabelece critérios especiais para o funcionamento do comércio em geral, no mês de dezembro/90 - Revogando o Decreto nº 275 editado em 29.11.90.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a iminência do Natal e as efemérides de final de ano, ocasião em que os munícipes e famílias umuaramenses procuram o comércio em geral, objetivando a aquisição dos tradicionais presentes de Natal;

CONSIDERANDO que enorme parcela desses munícipes e famílias não dispõem de tempo hábil para tais realizações, ensejando assim, a dilatação do horário comercial abrangendo parte do período noturno e as datas especiais fixadas nos dias 23 e 30.12.90 - domingos;

CONSIDERANDO as insistentes reivindicações do empresariado do ramo comercial, neste sentido;

CONSIDERANDO, finalmente, os Acordos Coletivos de Trabalho, firmados com o Sindicato dos Empregados no Comércio de Umuarama, protocolados junto ao Ministério do Trabalho, conforme cópias em nosso poder,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, facultativamente, o horário de funcionamento do comércio em geral, em todo o Município, durante o transcurso do mês de dezembro, próximo vindouro, entre-as:

- 08:00 e 22:00 horas.

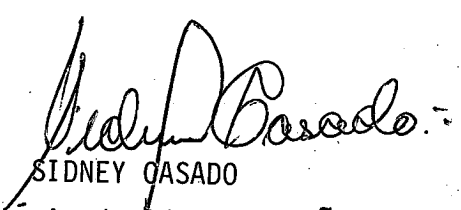
Parágrafo único. Fica facultada, também, a abertura do comércio em geral, nos dias 23 e 30.12.90, - domingos - entre as 08:00 e 18:00 horas.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 275 de 29.11.90.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de dezembro de 1990.



ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal



SIDNEY CASADO
Secretário de Administração


CAJ/jas.

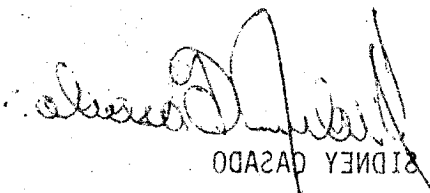


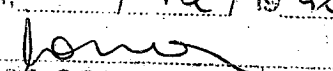
RECEBIDO
18/12/90
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE UMUARAMA

Parágrafo único. Fica facultada, também, a abertura do comércio em geral, nos dias 23 e 30.12.90, - domingos - entre as 08:00 e 18:00 horas.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 275 de 29.11.90.
PACO MUNICIPAL, aos 18 de dezembro de 1990.


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


SIDNEY CASADO
Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 20 / 12 / 19 90
DE Nº 4815
UMUARAMA, 20 / 12 / 19 90

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

25/1/90